



5.13 ANTEPROJETO DA LEI DE DEFINIÇÃO DOS BAIRROS



Anteprojeto de Lei Municipal nº

Define os Bairros para fins censitários no Município de Antonina.

A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1 Ficam definidos, para fins censitários, os Bairros deste Município, de acordo com os memoriais descritivos e mapa que integram o presente Decreto na forma de Anexos I e II.
- Art. 2 A partir da aprovação desta Lei o Município de Antonina através do Sistema de Planejamento, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria de Obras e Planejamento, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realizar de forma participativa a escolha dos nomes dos bairros descritos nesta lei, seguindo os seguintes passos:
- § 1º Obedecer o disposto nos instrumentos de gestão democrática, definidos segundo os dispostos no Estatuto da Cidade, Lei 10.257 de 2001, e na Resolução nº 25 do Conselho das Cidades;
- I. Realizar Audiências e Consultas Públicas em todos os bairros para descritos nesta Lei para escolha de 3 (três) possíveis nomes para os mesmos;
- II. Realizar Plebiscito para a votação do nome do bairro a ser escolhido pela comunidade residente nos seus respectivos bairros.;
- III. Realizar uma Audiência Pública para a divulgação dos nomes escolhidos bem como promover sua divulgação para o conhecimento de todos os munícipes.
- § 2º O poder público municipal através da Secretaria de Obras e Planejamento deverá tomar todas as medidas necessárias para que se cumpra execução de alterações de nomes em placas de sinalização, mapas, portarias e decretos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a Audiência Pública de divulgação de que trata o inciso III do Artigo 2.
- Art. 3 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 26 de julho de 2006.

Kleber Oliveira Fonseca Prefeito Municipal





ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DOS BAIRROS





ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DOS BAIRROS

I. Bairro Areião – A descrição tem início no encontro entre a Avenida Conde Matarazzo e curso de água sem denominação, deste ponto segue em sentido geral nordeste pelo referido curso de água até se encontrar o limite do perímetro urbano na curva de nível zero (nível do mar); deste ponto segue em sentido geral sudeste pela curva de nível zero (nível do mar) pelo perímetro urbano até se encontrar com curso de água sem denominação; deste ponto assume o sentido geral sudoeste seguindo pelo curso de água até se encontrar com a Avenida Conde Matarazzo; deste ponto segue pela referida avenida até o ponto onde teve início essa descrição.

II. Bairro 1 – A descrição tem início no ponto PT SE 42 do perímetro urbano municipal; deste ponto, segue em sentido nordeste por um curso de água sem denominação até a Avenida Thiago Peixoto; deste ponto, segue pela referida avenida até uma via sem denominação; deste ponto, segue pela referida via até encontrar com um curso de água sem denominação, por onde segue até o ponto PT SE 41, de onde segue em linha reta e seca coincidente com o perímetro urbano municipal distante quatrocentos metros (400m) do eixo da Avenida Thiago Peixoto até o ponto PT SE 42.

III. Bairro 2 – A descrição tem início num ponto da Avenida Thiago Peixoto; deste ponto, segue pela referida avenida até a Rua Pedro Amado, por onde segue, até a ferrovia, assumindo o traçado da via férrea em sentido geral sudoeste até o ponto PT SE 35, no perímetro urbano municipal; deste ponto, segue em sentido noroeste pelo referido curso de água até o ponto PT SE 36; deste ponto, segue em sentido noroeste em linha reta e seca até o ponto PT SE 37, onde se encontra com um curso de água sem denominação; deste ponto, segue em direção oeste pelo referido curso de água até o ponto PT SE 39; deste ponto, segue em sentido oeste em linha reta e seca até o ponto PT SE 40, onde encontra com um curso de água sem denominação; deste ponto, segue em sentido noroeste pelo referido curso de água até o ponto PT SE 41; deste ponto, segue pelo curso de água e, na seqüência por uma via sem denominação, até o ponto onde teve início esta descrição.

IV. Bairro 3 – A descrição tem início no encontro da Avenida Conde Matarazzo com as ruas Trajano Sgwalf e Engenheiro Luiz Augusto de Leão e Fonseca; a partir desse ponto segue em pela Avenida Conde Matarazzo até encontrar com via sem denominação; deste ponto segue pela referida via até se encontrar com a curva de nível de vinte metros (20m); segue a partir desse ponto pela referida curva de nível de vinte metros (20m) em sentido geral oeste / sul / sudeste até se encontrar com o prolongamento da Rua Joaquim Chicarro e via projetada Coletora Diretriz 6 (CD6); deste ponto segue pela diretriz viária em sentido geral nordeste até encontrar com a Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão e Fonseca; deste ponto segue em sentido geral norte pela referida rua até o ponto onde teve início essa descrição.





V. Bairro Bairro 4 – A descrição inicia no encontro da Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca com a Avenida Engenheiro Henrique Lage; deste ponto segue pelo eixo da referida avenida em sentido geral sudeste até encontrar com via sem denominação; deste ponto segue pelo eixo da referida via em sentido geral sudeste até encontrar com a curva de nível de dez metros (10m); deste ponto segue pela referida curva de nível em sentido geral nordeste até encontrar com a divisa de propriedade do Terminal Ponta do Félix; deste ponto segue pelo eixo da referida divisa em sentido geral noroeste até encontrar com via de acesso particular sem denominação; deste ponto segue pelo eixo da referida via em sentido geral norte até encontrar com a Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca; deste ponto segue pelo eixo da referida rua em sentido geral noroeste até o ponto de início desta descrição, fechando assim o polígono.

VI. Bairro Barão de Teffé — A descrição tem início no encontro da Avenida Conde Matarazzo com as ruas Trajano Sgwalf e Engenheiro Luiz Augusto de Leão e Fonseca; deste ponto segue pela Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca até cruzar com curso de água sem denominação; deste ponto segue pelo referido curso em sentido geral nordeste até encontrar o limite do perímetro urbano na curva de nível zero (nível do mar); deste ponto segue em sentido geral noroeste até se encontrar com o pier no ponto PT SE 06 do perímetro urbano; deste ponto segue hora pelo píer, hora pela curva de nível zero (nível do mar) em sentido geral noroeste até encontrar com o ponto do perímetro urbano PT SE 05; deste ponto segue em linha reta e seca perpendicular ao píer em sentido geral sudoeste até o encontro entre duas ruas internas sem denominação; deste ponto, segue no sentido sudeste por uma dessas vias até encontrar uma terceira via interna sem denominação; por esse ponto, segue no sentido nordeste por essa via até um ponto distante cinco metros do ponto mais ao norte do antigo galpão Matarazzo; deste ponto, segue em linha reta e seca em sentido sudeste até a Rua Trajano Sgwalf; deste ponto, segue em sentido sudoeste pela mesma até o ponto onde teve início essa descrição.

VII. Bairro Barigüí – A descrição tem início no ponto da Avenida Thiago Peixoto, entre dois morros próximo à Escola Prof. Araci A. de Lima; deste ponto, segue em via projetada seguindo sentido geral norte/ nordeste, margeando os morros, em loteamento até encontrar caminho existente. Segue em via projetada em sentido geral noroeste, margeando morro pela esquerda próximo a curva de nível de dez metros (10m) até encontrar o limite do perímetro urbano municipal; sendo este traçado o mesmo da via projetada Coletora Diretriz 2 (CD2), deste ponto, segue coincidente com o perímetro urbano municipal em linha reta e seca em sentido nordeste distante quatrocentos e cinqüenta metros (450m) do eixo da Avenida Thiago Peixoto, sendo esta linha reta e seca a mesma do traçado da via projetada Coletora Diretriz 1 (CD1), até o ponto PT SE 55; no encontro do prolongamento da Rua Carambola com a Rua Zung Sui Shen, deste ponto, segue em sentido noroeste até em linha reta e seca por setenta metros (70m) até o ponto PT SE 56; deste ponto, segue em linhas retas e curvas paralelas e distantes setenta metros (70m) à via sem denominação até o ponto





PT SE 58, onde se encontra com um curso de água sem denominação; deste ponto, segue em sentido sudeste pelo referido curso de água até o ponto PT SE 59; deste ponto, ponto este distante duzentos metros (200m) do eixo da Avenida Thiago Peixoto; segue em sentido leste em linha reta e seca até o ponto PT SE 59, onde encontra um curso de água sem denominação; deste ponto, segue em sentido sul até a Avenida Thiago Peixoto; deste ponto, segue pela referida avenida até o ponto onde teve início essa descrição.

VIII. Bairro Batel – A descrição tem início no encontro da ferrovia com a Rua Pedro Amado; deste ponto, segue em sentido noroeste pela Rua Pedro Amado até a Avenida Thiago Peixoto; deste ponto, segue pela referida avenida sentido oeste até o curso de água sem denominação; deste ponto, segue pelo referido curso de água até o ponto PT SE 60 no perímetro urbano; deste ponto, continua seguindo pelo mesmo curso de água até o ponto PT SE 61, onde encontra um rio sem denominação; deste ponto, segue em sentido sudeste pelo rio até a Rua Honório Machado; deste ponto, segue no sentido noroeste pela referida rua até a via sem denominação e seu prolongamento, por onde segue em sentido nordeste até a curva de nível vinte metros (20m); deste ponto, segue pela curva de nível vinte metros (20m) no sentido sudeste até o prolongamento da divisa do terreno do Hospital Dr. Silvio B. Linhares; deste ponto, segue pela referida divisa até a Avenida Thiago Peixoto; deste ponto, segue pela referida avenida até a ferrovia, por onde segue até o ponto onde teve início essa descrição.

IX. Bairro Bom Brinquedo - A descrição tem início na confluência das ruas Isidoro Costa Pinto, Conselheiro Alves de Araújo, Antonio Mendes e a Avenida Leogildo de Freitas seguindo pela última em sentido geral nordeste até se encontrar com a Rua Theófilo S. Gomes, deste ponto segue pela mesma até se encontrar com com via sem denominação; seque pela mesma em sentido geral noroeste até se encontrar com a curva de nível de vinte metros (20m); deste ponto segue pela referida curva de nível (20m) em sentido geral norte / nordeste até se encontrar com a Estrada do Tucunduva; deste ponto seque pela referida estrada em sentido geral sudoeste até se encontrar com curso de água sem denominação; deste ponto segue pelo curso de água em sentido sudeste até encontrar a curva de nível de trinta metros (30m); deste ponto segue pela referida curva de nível de trinta metros (30m) em sentido geral sudoeste / sul até se encontrar com curso de água sem denominação; deste ponto segue pelo curso de água em sentido sul até se encontrar com a curva de nível de vinte metros (20m); deste ponto segue pela curva de nível de vinte metros (20m) em sentido geral sudeste até encontrar um rincão; deste ponto segue em linha reta e seca sentido sudeste até encontra com a curva de vinte metros (20m) do outro lado do rincão; deste ponto segue pela curva de nível em sentido geral sudeste até se encontrar com o prolongamento da divisa de propriedade do Hospital Dr. Silvio B. Linhares; deste ponto segue em linha reta e seca até se encontrar com a Avenida Thiago Peixoto; deste ponto segue pela referida avenida em sentido geral nordeste assumindo posteriormente a denominação de Rua Felizardo Gomes Uruguai Costa até se encontra





com a Rua Isidoro Costa Pinto; deste ponto segue pela mesma até o ponto onde teve início essa descrição.

X. Bairro Cabral – A descrição tem início no encontro entre as Ruas Carmem dos Santos Matsumoto e Escoteiro Milton Oribe; deste ponto segue pela última em sentido geral sudeste até a divisa de propriedades próximo ao cruzamento das referidas vias; deste ponto segue em linha reta e seca, sentido geral nordeste até se encontrar com a curva de nível de um metro (1m); deste ponto segue pela curva de nível de um metro (1m) em sentido geral norte / noroeste até se encontrar com curso de água sem denominação; deste ponto segue pelo curso de água em sentido geral sul até se encontrar com a Estrada do Tucunduva; deste ponto segue pela referida estrada em sentido geral norte / nordeste até o ponto onde teve início essa descrição.

XI. Bairro Caixa D'Água – A descrição tem início no encontro da ferrovia com a Rua Pedro Amado; deste ponto, segue pela ferrovia em sentido nordeste até o encontro entre a Avenida Conde Matarazzo e a Rua Antonio Mendes; deste ponto, segue pela Rua Antonio Mendes e seu prolongamento em linha reta em sentido sudoeste até o perímetro urbano na curva de nível de vinte metros (20m) no ponto PT SE 17; deste ponto, segue pela Alameda Guarapirocaba em sentido geral sudoeste até encontrar a Estrada do Saivá no ponto PT SE 18; deste ponto, segue em sentido norte pela Estrada do Saivá até o ponto onde teve início essa descrição.

XII. Bairro Centro — A descrição tem início na confluência das ruas Isidoro Costa Pinto, Conselheiro Alves de Araújo, Antonio Mendes e a Avenida Leogildo de Freitas seguindo pela última em sentido geral nordeste até se encontrar com a Rua Theófilo S. Gomes, deste ponto segue pela mesma até se encontrar com a Rua Padre Pinto e Rua João Viana; deste ponto segue pela Rua João Viana até o seu fim, próximo ao Mercado Municipal onde se encontra com curso de água sem denominação; deste ponto segue pelo referido curso de água em sentido geral sudeste até se encontrar com o limite do perímetro urbano na curva de nível zero (nível do mar); segue pela referida curva em sentido geral sul até se encontrar com curso de água sem denominação; deste ponto segue pelo referido curso de água em sentido geral sudoeste até se encontrar com a Avenida Conde Matarazzo; deste ponto segue pela mesma em sentido geral noroeste até se encontrar com a Rua Antonio Mendes; deste ponto segue pela via férrea em sentido geral noroeste até o ponto onde se encontra com a linha férrea que vem da estação ferroviária; deste ponto segue em linha reta e seca até a Avenida Thiago Peixoto; deste ponto segue pela referida avenida em sentido geral nordeste assumindo posteriormente a denominação de Rua Felizardo Gomes Uruguai Costa até se encontra com a Rua Isidoro Costa Pinto; deste ponto segue pela mesma até o ponto onde teve início essa descrição.

XIII. Bairro Itapema – A descrição tem início no encontro da Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca com a Rua Joaquim Chicarró; deste ponto segue em via projetada, Coletora Diretriz 6 (CD 6), em sentido geral sudoeste até encontrar com o perímetro urbano na curva de nível de vinte metros (20m); deste ponto segue pela referida curva de nível e também divisa do perímetro urbano





em sentido geral sul / sudeste até encontrar com curso d'água sem denominação; deste ponto segue pelo eixo do referido curso d'água em sentido geral nordeste até encontrar com a Avenida Engenheiro Henrique Lage; deste ponto segue pelo eixo da referida avenida em sentido geral norte até encontrar a Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca; deste ponto segue pelo eixo da referida rua até encontrar com o ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro.

XIV. Bairro Industrial – A descrição tem início no encontro entre a Avenida Thiago Peixoto e a Rua Abílio Lopes Vieira (Estrada para Cacatú); deste ponto, segue por esta última até ponto distante sessenta metros (60m) do alinhamento predial da PR-408 (Estrada da Graciosa); desde ponto, segue por linha reta e seca paralela distante sessenta metros (60m) do alinhamento predial da PR-408 (Estrada da Graciosa) no sentido sudoeste até o limite do perímetro municipal sobre a curva de nível de vinte metros (20m); deste ponto, segue coincidente com o perímetro urbano municipal até o ponto PT SE 47, onde passa a seguir sobre via sem denominação até o encontro com o rio sem denominação, seguindo por ele até o ponto PT SE 43, onde ele encontra com um córrego sem denominação; deste ponto, segue por este córrego no sentido nordeste, até o ponto de encontro deste com a Avenida Thiago Peixoto; deste ponto, segue por esta avenida no sentido sudoeste até o ponto onde teve início essa descrição.

XV. Bairro KM4 – A descrição do bairro KM4 tem início num ponto da Rua Abílio Lopes Vieira (Estrada para o Cacatú); seque por esta via em direção sul até o encontro com o córrego sem denominação; segue pelo córrego até o ponto PT SE 49; deste ponto, segue em linha reta e seca em sentido sudeste até o ponto PT SE 48; deste ponto, segue pela curva de nível de vinte metros (20m) no mesmo sentido até o ponto em que a curva de nível muda de direção, ponto este distante sessenta metros (60m) do alinhamento predial da PR-408; deste ponto, segue em linha reta e seta em sentido nordeste até encontrar a Rua Abílio Lopes Vieira (Estrada para o Cacatú); deste ponto, segue por esta via em sentido sudeste até o entroncamento com a Avenida Thiago Peixoto; deste ponto, segue por esta avenida em sentido nordeste até o ponto entre dois morros próximo à Escola Prof. Araci A. de Lima; deste ponto, segue em via projetada seguindo sentido geral norte/ nordeste, margeando os morros, em loteamento até encontrar caminho existente. Segue em via projetada em sentido geral noroeste, margeando morro pela esquerda próximo a curva de nível de dez metros (10m) até encontrar o limite do perímetro urbano municipal; sendo este traçado o mesmo da via projetada Coletora Diretriz 2 (CD2), deste ponto, segue coincidente com o perímetro urbano municipal em linha reta e seca em sentido sudoeste distante quatrocentos e cinqüenta metros (450m) do eixo da Avenida Thiago Peixoto, sendo esta linha reta e seca a mesma do traçado da via projetada Coletora Diretriz 1 (CD1), até o ponto PT SE 54; deste ponto, segue coincidente com o perímetro urbano municipal em linhas retas e curva paralelas e distantes cento e quarenta e cinco metros (145m) à Rua Abílio Lopes Vieira (Estrada para Cacatú) até o ponto PT SE 53; deste ponto, segue coincidente com o perímetro urbano municipal sobre via sem denominação até o ponto onde teve início esta descrição.





XVI. Bairro Maria Luiza – A descrição tem início no encontro entre a Avenida Conde Matarazzo e a Rua Antonio Mendes; deste ponto, segue pela Avenida Conde Matarazzo até o encontro com a Rua dos Expedicionários; deste ponto, segue pela Rua dos Expedicionários e seu prolongamento em linha reta até a curva de nível vinte metros (20m) no perímetro urbano; deste ponto, segue em sentido noroeste pela referida curva (20m) até o prolongamento em linha reta e seca da Rua Antonio Mendes; deste ponto, segue em sentido nordeste pela referida rua até o ponto onde teve início essa descrição.

XVII. Bairro Matarazzo – A descrição tem início no encontro entre a Avenida Conde Matarazzo e um curso de água sem denominação; deste ponto, segue no sentido nordeste pelo próprio curso de água até a curva de nível zero (nível do mar) no perímetro urbano; deste ponto, segue pela referida curva até o ponto PT SE 05, onde se encontra com o píer; deste ponto, segue pelo píer; deste ponto, segue em linha reta e seca perpendicular ao píer até o encontro entre duas ruas internas sem denominação; deste ponto, segue no sentido sudeste por uma dessas vias até encontrar uma terceira via interna sem denominação; por esse ponto, segue no sentido nordeste por essa via até um ponto distante cinco metros do ponto mais ao norte do antigo galpão Matarazzo; deste ponto, segue em linha reta e seca em sentido sudeste até a Rua Trajano Sgwalf; deste ponto, segue em sentido sudoeste até a Avenida Conde Matarazzo; deste ponto, segue pela referida avenida até a via sem denominação, por onde segue até encontrar a curva de nível de vinte metros (20m) no perímetro urbano, segue pela referida curva (20m) sentido geral leste / nordeste até encontrar o curso de água sem denominação; deste ponto, segue no sentido nordeste pelo curso de água até o ponto onde teve início essa descricão.

XVIII. Bairro Penha – A descrição tem início no encontro entre a Rua dos Expedicionários e a Avenida Conde Matarazzo; deste ponto, segue pela Avenida Conde Matarazzo até um curso de água sem denominação; deste ponto, segue pelo referido curso de água até a curva de nível vinte metros (20m) no perímetro urbano; deste ponto, segue pela referida curva de nível (20m) até o prolongamento em linha reta da Rua dos Expedicionários; deste ponto, segue pelo referido prolongamento e a própria Rua dos Expedicionários até o ponto onde teve início essa descrição.

XIX. Bairro Pinheirinho – A descrição tem início no encontro de via sem denominação com a Avenida Engenheiro Henrique Lage; deste ponto segue pelo eixo da referida avenida em sentido geral norte até encontrar com prolongamento de curso d'água sem denominação; deste ponto segue em linha reta e seca até encontrar com o referido curso d'água, seguindo pelo eixo deste em sentido geral oeste até encontrar com o perímetro urbano da curva de nível de vinte metros (20m); deste ponto segue pela referida curva de nível e também divisa do perímetro urbano em sentido geral sul / sudeste até encontrar com linha do prolongamento da via sem denominação que leva à localidade conhecida como "Paia do Gomes"; deste ponto segue em linha reta e seca até encontrar com via sem denominação, Arterial 9 – [Rodovia ecoportuária] (A9); deste ponto segue pelo eixo da referida via





em sentido geral norte até encontrar com a Avenida Engenheiro Henrique Lage; deste ponto segue pelo eixo da referida avenida em sentido geral norte até encontrar com o ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro.

XX. Bairro Ponta da Pita – A descrição tem início no encontro da Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca com curso d'água sem denominação; deste ponto segue em sentido geral nordeste até encontrar com o perímetro urbano na curva de nível zero (nível do mar); deste ponto segue pela referida curva em sentido geral sudeste até se encontrar com curso d'água sem denominação; deste ponto segue pelo eixo do referido curso d'água em sentido geral sudoeste até encontrar com linha de prolongamento da divisa de propriedade particular próximo ao encontro da Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca com o Beco da Loca; deste ponto segue em linha reta e seca até a referida divisa, seguindo por esta até se encontrar com o Beco da Loca; deste ponto segue pelo eixo do referido beco em sentido geral sudoeste até encontrar com a Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca; deste ponto segue pelo eixo da referida rua em sentido geral noroeste até o ponto de início desta descrição, fechando assim o polígono.

XXI. Bairro Ponta do Félix – A descrição inicia no encontro a Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca com via de acesso particular sem denominação; deste ponto segue pelo eixo da referida rua em sentido geral sudeste até encontrar com o Beco da Loca; deste ponto segue pelo eixo do referido beco em sentido geral nordeste até encontrar com o prolongamento de divisa de propriedade particular com o Terminal Portuário da Ponta do Félix próximo ao encontro das referidas vias; deste ponto segue, ora em linha reta e seca ora pelo eixo da divisa das propriedades, em sentido geral leste até encontrar com curso d'áqua sem denominação; deste ponto seque pelo eixo do referido curso d'água em sentido geral nordeste até encontrar com o perímetro urbano na curva de nível zero (nível do mar); deste ponto segue pela referida curva de nível e também perímetro urbano em sentido geral leste até encontrar o muro de arrimo do píer do terminal da Ponta do Félix no PT SE 07 do perímetro urbano; deste ponto segue margeando pelo muro de arrimo do terminal da Ponta do Félix em sentido geral sudeste / noroeste até encontrar com a curva de nível zero (nível do mar) no ponto PT SE 08 do perímetro urbano; deste ponto segue pela referida curva de nível e também perímetro urbano em sentido geral sudoeste até encontrar linha de prolongamento de divisa de propriedade particular com o Terminal Portuário da Ponta do Félix; deste ponto segue pelo eixo da divisa em sentido geral oeste até encontrar via sem denominação, Arterial 9 – [Rodovia ecoportuária] (A9); deste ponto segue pelo eixo da referida via em sentido geral nordeste até encontrar com prolongamento de de divisa de propriedade particular com o Terminal Portuário da Ponta do Félix; deste ponto seque pelo eixo da divisa em sentido geral oeste / noroeste até encontrar via de acesso particular sem denominação; deste ponto segue pelo eixo da referida via até encontrar o ponto de início de desta descrição, fechando assim o perímetro.





XXII. Bairro Portinho – A descrição tem início no encontro da Rua Theófilo S. Gomes com via sem denominação; segue pela mesma em sentido geral noroeste até se encontrar com a curva de nível de vinte metros (20m); deste ponto segue pela referida curva de nível (20m) em sentido geral norte / nordeste até se encontrar com a Estrada do Tucunduva; deste ponto segue pela referida estrada em sentido geral sudeste até se encontrar com as Ruas Carmem dos Santos Matsumoto e Escoteiro Milton Oribe; deste ponto segue pela última em sentido geral sudeste até a divisa de propriedades próximo ao cruzamento das referidas vias; deste ponto segue em linha reta e seca, sentido geral nordeste até se encontrar com a curva de nível de um metro (1m); deste ponto segue pela curva de nível de um metro (1m) em sentido geral sudeste / sul até se encontrar com o muro de arrimo da ruína localizada na Rua João Viana, seguindo pelo mesmo muro de arrimo até se encontrar com a Rua João Viana; deste ponto segue pela referida rua em sentido geral noroeste / oeste até se encontrar com a Rua Padre Pinto; deste ponto segue pela Rua Theófilo S. Gomes em sentido geral noroeste até o ponto onde teve início essa descrição.

XXIII. Bairro Porto Industrial - A descrição tem início no encontro de via sem denominação com a Avenida Engenheiro Henrique Lage; deste ponto segue pelo eixo da referida via em sentido geral sudeste até encontrar com a curva de nível de dez metros (10m); deste ponto segue pela referida curva de nível em sentido geral nordeste até encontrar com a divisa de propriedade do Terminal Ponta do Félix; deste ponto seque pelo eixo da referida divisa em sentido geral sudeste até encontrar com via sem denominação; deste ponto segue pelo eixo da referida via em sentido geral sudoeste até encontrar com o prolongamento de divisa de propriedade particular com o Terminal Ponta do Félix; deste ponto seque pelo eixo da referida divisa em sentido geral sudeste até encontrar com o perímetro urbano na curva de nível zero (nível do mar); deste ponto segue pela referida curva e também perímetro urbano em sentido geral sul até encontrar o ponto PT SE 09 do perímetro urbano; deste ponto segue em linha reta e seca, sentido geral noroeste até encontrar a curva de nível de vinte metros no ponto PT SE 10 do perímetro urbano; deste ponto segue pela referida curva de nível em sentido geral norte até com linha do prolongamento da via sem denominação que leva à localidade conhecida como "Paia do Gomes"; deste ponto segue em linha reta e seca até encontrar com via sem denominação, Arterial 9 – [Rodovia ecoportuária] (A9); deste ponto segue pelo eixo da referida via em sentido geral norte até encontrar com a Avenida Engenheiro Henrique Lage; deste ponto segue pelo eixo da referida avenida em sentido geral norte até encontrar com o ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro.

XXIV. Bairro Praia dos Polacos – A descrição tem início no encontro da Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca com curso d'água sem denominação; deste ponto segue pelo eixo do referido curso d'água em sentido geral nordeste até encontrar com o perímetro urbano na curva de nível zero (nível do mar); deste ponto segue pela referida curva em sentido geral sudeste até se encontrar com curso d'água sem denominação; deste ponto segue pelo eixo do referido curso d'água





em sentido geral sudoeste até encontrar com a Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão e Fonseca; deste ponto segue pelo eixo da referida rua em sentido geral noroeste até o ponto de início desta descrição, fechando assim o polígono.

XXV. Bairro Saivá – A descrição tem início no encontro entre a ferrovia e a Rua Pedro Amado; deste ponto, segue pela referida rua, e na sequência, pela Estrada do Saivá, até o ponto PT SE 18 no perímetro urbano, encontro com a Alameda Guarapirocaba; deste ponto, seque pela Estrada do Saivá em sentido sul até o ponto PT SE 19, onde se encontra com uma via sem denominação; deste ponto, segue no sentido sudeste pela referida via até o ponto PT SE 20, onde se encontra com um curso de água sem denominação; deste ponto segue por este curso de água até o ponto PT SE 21, onde se encontra com outro curso de água sem denominação; deste ponto, segue em sentido sul pelo referido curso de água até o ponto PT SE 22, onde se encontra com a Estrada do Saivá; deste ponto, seque no sentido sudeste pela referida via até o ponto PT SE 23, onde se encontra com uma via sem denominação; deste ponto, segue em sentido sudoeste por esta via até o ponto PT SE 27, onde se encontra com outra via sem denominação; deste ponto, segue em sentido norte por esta via até o ponto PT SE 28, onde se encontra com um curso de água sem denominação; deste ponto, segue em sentido sudoeste até o ponto PT SE 29, onde se encontra com outro curso de água sem denominação; deste ponto, segue em sentido norte por este curso de água até o ponto PT SE 30, onde se encontra com uma via sem denominação; deste ponto, seque em linha reta e seca atravessando a via referida até o ponto PT SE 31, onde se encontra com um curso de água; deste ponto, segue em sentido norte até o ponto PT SE 32, onde se encontra com uma via sem denominação; deste ponto, segue em sentido sudoeste pela referida via até o ponto PT SE 33, onde se encontra com outra via sem denominação; deste ponto, segue em sentido norte pela referida via até o ponto PT SE 34, onde se encontra com um curso de água sem denominação; deste ponto, seque em sentido noroeste pelo referido curso de áqua até o ponto PT SE 35, onde se encontra com a ferrovia; deste ponto, segue pela referida ferrovia até o ponto onde teve início essa descrição.

XXVI. Bairro Tucunduva – A descrição tem início no encontro entre curso de água sem denominação e a Rua Honório Machado; deste ponto segue pela mesma até se encontrar com via sem denominação; deste ponto segue em sentido geral nordeste pela referida via até o seu prolongamento em linha reta e seca até encontrar com a curva de nível de vinte metros (20m); deste ponto segue pela referida curva em sentido geral noroeste até se encontrar com curso de água sem denominação; deste ponto segue pelo referido curso de água em sentido geral norte até se encontrar com a curva de nível de trinta metros (30m); deste ponto segue pela referida curva de nível de trinta metros (30m) em sentido geral sudoeste / norte / nordeste até se encontrar com curso de água sem denominação; deste ponto segue em sentido noroeste pelo eixo do referido curso d'água em sentido geral noroeste / norte até encontrar com outro curso d'água sem denominação; deste ponto segue pelo eixo do referido curso d'água em sentido geral noroeste / norte até encontrar com outro curso d'água sem denominação; deste ponto segue pelo eixo do referido curso d'água em sentido geral noroeste até a sua foz na baía de





Antonina, no ponto PT SE 63 do perímetro urbano; deste ponto segue pela curva de nível zero (nível do mar) em sentido geral oeste pela margem de mangue existente até encontrar com a foz de outro curso d'água sem denominação, no ponto PT SE 62 do perímetro urbano; deste ponto segue pelo eixo do referido curso d'água em sentido geral sul / sudeste até onde este se bifurca; deste ponto segue pelo eixo do referido curso d'água em sentido geral sudeste até encontrar com o ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro.





Governo Municipal Compromisso com você

ANT

NINA

